



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº1084/94

“Dispõe sobre Abertura de um Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais; decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados a Instituição Casa do Caminho, CGC nº 20.946.760/0001-01, situada a Rua Antenor Carvalhaes, nº427, nesta cidade.

Art.2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de abril 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Secretária de Superintendência